



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Ata da Segunda Sessão Ordinária realizada no recinto da Câmara Municipal de Porto Rico, aos Vinte e cinco dias do Mês de Fevereiro de 2025, às Dezenove horas e trinta minutos, onde compareceram os vereadores: **Andrey Barcelos Claudino, Edilson Francisco de Jesus, Elizeu Gomes Barbosa, Hélio Barbieri, Juvêncio José Maria Garcia, Luiz Antonio Luizão, Ronaldo Francisco de Souza e Ronaldo Micheli Gomes.** E o senhor **Presidente Benedito José Maria.** E por estar em número legal e sobre proteção de Deus o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em Seguida Passou para as mãos do secretário, para fazer a leitura da ata sessão anterior que colocada em discussão e votação e logo após foi aprovada por unanimidade. Em Seguida passou para as mãos do secretário para fazer a leitura das Matérias e correspondências: Requerimento de n.º 001/2025, do vereador Andrey Barcelos Claudino. Requerimento de n.º 002/2025, do vereador Andrey Barcelos Claudino. Indicação de n.º 001/2025, do vereador Andrey Barcelos Claudino. Projeto de **Resolução de n.º 002/2025, do vereador Andrey Barcelos Claudino,** onde a sumula diz: Altera a redação do Art. 192 da Resolução n.º 005/2008 Regimento Interno). **Projeto de Resolução de n.º 003/2025, do vereador Andrey Barcelos Claudino,** onde a sumula diz: Altera a redação do Art. 189 da resolução n.º 005/2008 (regimento Interno). **Projeto de Lei n.º 02/2025, do vereador Hélio Barbieri,** onde a sumula diz: Dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos de artifícios de estampido, assim como de quaisquer artefatos de feito sonoro ruidoso no município de Porto Rico /PR e dá outras providencias. **Projeto de Lei n.º 03/2025, do vereador Edilson Francisco de Jesus,** Onde a sumula diz: Dispõe sobre o processo de reconhecimento da identidade étnica do Povo e comunidade tradicional dos ilhéus, do Rio Paraná, de seu “Acordo Comunitário” no uso dos Recursos naturais, o registro de sua “práticas tradicionais” e a aplicação do seu Protocolo de consultas no Município de Porto Rico, Estado do Paraná, e dá



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

outras providencias. **Anteprojeto de Lei n.º 018/2025**, da Prefeitura Municipal de Porto rico, onde a sumula diz: Altera a jornada de trabalho dos servidores públicos e dá outras providencias. **Requerimento de solicitação de Diárias de n.º 004/2025, do vereador Benedito José Maria**. Logo após o senhor presidente perguntou se algum vereador tivesse algum **requerimento verbal**, que desde o interesse da casa que o faça, e havendo a inscrição do vereador **Andrey Barcelos Claudino**, onde apresenta moção de Pesar pelo falecimento do ilustríssimo Dr. Luiz Accorsi. Em seguida o vereador **Hélio Barbieri**, Onde Requer que o poder Executivo através de sua secretaria competente viabilize juntamente aos moradores do Distrito de Relíquia do Norte levantamento juntamente aos familiares que ali tem suas propriedades as devidas escriturações dos seus respectivos imóveis. Logo após o vereador **Ronaldo Michele Gomes**, para que o poder Executivo Municipal viabilize a construção de Quebras Molas, ou até mesmo redutores de velocidade na Rua Francisco Alves no Conjunto Por do Sol. Na localidade existe uma área de recreação onde é utilizada por várias Crianças, um controle de velocidade se faz necessário para garantir a segurança. Logo após o vereador **Edilson Francisco de Jesus**, Onde Requer que o Poder Executivo viabilize através da sua secretária competente aquisição de um caminhão para limpezas de fossas principalmente na Rua Waldemar Teixeira de Farias, onde possui um desnível de solo onde impossibilita a perfuração de fossas. E frequentemente moradores são obrigados a realizar as limpezas. E por não haver mais nada a Constar passamos para **Ordem do Dia: Com a Indicação de n.º 001/2025, do Vereador Andrey Barcelos Claudino**. Que logo em seguida foi concedido a palavra para o Autor do Indicação e logo após o senhor Presidente colocou em deliberação em seguida foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente solicitou que o Vice-Presidente assumisse a mesa para dar procedimento ao **Requerimento de solicitação de Diárias de n.º 004/2025, do vereador Benedito José Maria**, de sua autoria. E logo após foi



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

concedida a palavra ao autor que em seguida foi deliberado e aprovado por unanimidade em Primeira votação. **Reassumindo os trabalhos** o senhor Presidente, por mais nada a constar passamos para **explicações pessoais**, onde não consta nenhuma inscrição o senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e visitantes e Sobre a Proteção de Deus declarou encerrada a Sessão. Eu Juvêncio José Maria Garcia, Lavrei a Presente ata. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Andrey Barcelos Claudino –

Benedito José Maria –

Edilson Francisco de Jesus –

Elizeu Gomes Barbosa –

Hélio Barbieri –

Juvêncio José Maria Garcia –

Luiz Antonio Luizão –

Ronaldo Francisco de Souza –

Ronaldo Micheli Gomes –